



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 110/2014

DATA: 28/08/2014

AUTORIA: Vereador Sergio Hanich

EMENTA: Dá nova redação ao caput e ao inciso III do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.287, de 10 de junho de 2011, que estabeleceu o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência, mediante cadastro nas unidades de saúde do Município.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 110/2014 tem como autor o Vereador Sergio Hanich, onde propõe nova redação ao caput e ao inciso III do parágrafo único do art. 1 da Lei n 2.287, de 10 de Junho de 2011.

Em justificativa, o autor manifestou a viabilidade e necessidade da alteração tendo em vista a dificuldade da pessoa com mobilidade reduzida em aguardar em uma fila pelo agendamento de consulta médica; o projeto foi enviado para PGL, sendo a manifestação pela constitucionalidade e legalidade do projeto; a COJUR acompanhando o referido parecer encaminhou a proposição à Plenário.

A partir disto, a COOSP analisando o projeto apresentado acompanha a COJUR, aduzindo que a matéria deve ser discutida no grande grupo.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 22 de Setembro de 2014.

Antônio Lucas
Presidente

Jorge Tatsch
Secretário

Gerson Peteffi
Relator